

**Justificativa**  
**PL 0905/2013**

A prevenção do câncer e de doenças sexualmente transmissíveis são de grande importância em nossa atual sociedade.

O diagnóstico precoce de doenças tanto na área ginecológica ou urológica são de grande importância a saúde física e mental do munícipe.

Não obstante, conforme determina os artigos 196 a 200 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado que deverá ser garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.